



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.061 /

## "AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica a empresa ENAF Eventos Ltda., estabelecida à Rua Domingos Pereira Braga nº 75, Varginha - MG, CNPJ nº 00.220.040/0001-49, autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", nos dias 02 e 03/05/02, para realização de Festa de Confraternização e show do grupo Tchacabum, respectivamente, mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito, a título de caução, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por evento, para garantia de possíveis danos no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cessionária se responsabilizará pelas tarifas de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem dos respectivos equipamentos serão efetuadas pelo cessionária e de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante as promoções serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MAIO DE 2002.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

  
ALBERT NOGUEIRA MARECA

Secretário Municipal de Esportes

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1664, de 03 / 05 / 02.